

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2002 – B.º da Mimosa - Odivelas

6.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 5 de novembro de 2018, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2002 referente ao lote 51 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 1482/19870910, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe. As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Lote	Alvará n.º 5/2002						Alteração ao Alvará n.º 5/2002					
	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Pisos	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Uso	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Pisos	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Uso
51	367	148,10	2+C	371,20	1	Hab.	367	162,92	2+C	417,42	0	Serviços

Os valores alterados foram representados a negro.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará n.º 5/2002		Alteração ao Alvará n.º 5/2002	
Área de Intervenção AUGI	44 488,00 m²		44 488,00 m²	
Total de lotes	113		113	
Área total de lotes constituídos	38 604,45m²		38 604,45m²	
Edificações legalizáveis	34		34	
Edificações legalizáveis condicionados	11		11	
Edificações a projetar	68		68	
Área Implantação total- a legalizar a projetar	6 033,94m²	13 618,94m²	6 048,76m²	13 633,76m²
	7 585,00m²		7 585,00m²	
Área construção total -a legalizar a projetar	13 117,32m²	29 757,32m²	13 163,54m²	29 803,54m²
	16 640,00m²		16 640,00m²	
Total de fogos - a legalizar - a projetar	79	162	78	161
	83		83	
Índice de ocupação	0,30		0,30	
Índice de construção	0,67		0,67	
Densidade habitacional	36,41 fg/ha		36,19 fg/ha	
Cedências p` arruamentos	4 923,55m²		4 923,55m²	
Espaços verdes ajardinados	960,00m²		960,00m²	

Os valores alterados foram representados a negro.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

No âmbito da operação urbanística de obra de edificação, deverão ser executadas as obras previstas no projeto de arranjos exteriores constante de fls. 2178 a fls. 2219 e retificações de fls. 2227 a fls. 2238 e condições constantes do parecer da DPUPE a fls. 2241.


3. Outros

Para além da planta de Síntese, as alterações refletem-se no regulamento do alvará de loteamento, designadamente no art.º 4.º é introduzida a alínea c) por forma a viabilizar o uso de serviço do r/chão, na alínea c) do art.º 5.º é introduzida uma exceção para o lote 51 por forma a viabilizar o uso do anexo para lavandaria, no art.º 8.º é introduzida a alínea d) por forma a viabilizar a escada exterior de ligação entre pisos.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 16 de Janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/2002 – B.º da Mimosa - Odivelas

6.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 5 de novembro de 2018, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2002 referente ao lote 51 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 1482/19870910, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em de Andreia Sofia Candelas Rosa portadora do número de contribuinte 212880497.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Lote	Alvará n.º 5/2002						Alteração ao Alvará n.º 5/2002					
	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Pisos	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Uso	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Pisos	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Uso
51	367	148,10	2+C	371,20	1	Hab.	367	162,92	2+C	417,42	0	Serviços

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará n.º 5/2002		Alteração ao Alvará n.º 5/2002	
Área de Intervenção AUGI	44 488,00 m²		44 488,00 m²	
Total de lotes	113		113	
Área total de lotes constituídos	38 604,45m²		38 604,45m²	
Edificações legalizáveis	34		34	
Edificações legalizáveis condicionados	11		11	
Edificações a projetar	68		68	
Área Implantação total- a legalizar a projetar	6 033,94m²	13 618,94m²	6 048,76m²	13 633,76m²
	7 585,00m²		7 585,00m²	
Área construção total -a legalizar a projetar	13 117,32m²	29 757,32m²	13 163,54m²	29 803,54m²
	16 640,00m²		16 640,00m²	
Total de fogos - a legalizar - a projetar	79	162	78	161
	83		83	
Índice de ocupação	0,30		0,30	
Índice de construção	0,67		0,67	
Densidade habitacional	36,41 fg/ha		36,19 fg/ha	
Cedências p` arruamentos	4 923,55m²		4 923,55m²	
Espaços verdes ajardinados	960,00m²		960,00m²	

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

No âmbito da operação urbanística de obra de edificação, deverão ser executadas as obras previstas no projeto de arranjos exteriores constante de fls. 2178 a fls. 2219 e retificações de fls. 2227 a fls. 2238 e condições constantes do parecer da DPUPE a fls. 2241.

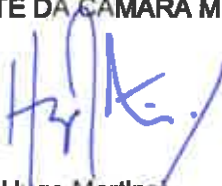
3. Outros

Para além da planta de Síntese, as alterações refletem-se no regulamento do alvará de loteamento, designadamente no art.º 4.º é introduzida a alínea c) por forma a viabilizar o uso de serviço do r/chão, na alínea c) do art.º 5.º é introduzida uma exceção para o lote 51 por forma a viabilizar o uso do anexo para lavandaria, no art.º 8.º é introduzida a alínea d) por forma a viabilizar a escada exterior de ligação entre pisos.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €12.727,98 (doze mil setecentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos) e foi cobrado com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da cula n.º 442 de 08/01/2019. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 16 de janeiro de dois mil e dezanove.